



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.926/2010, de 26 de novembro de 2010.

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAJAZEIRAS – PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os incisos I a XII do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.780, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - três representantes da Secretaria de Ação e Promoção Social;
II - um representante da Secretaria de Educação;
III - um representante da Secretaria de Planejamento;
IV - um representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Turismo;
V - um representante da Secretaria de Cultura;
VI - um representante da sociedade civil organizada, ligada diretamente a defesa ou atendimento da pessoa com deficiência auditiva, física, mental e visual, que atua no município;
VII - um representante da APAE;
VIII - um representante do Abrigo dos Idosos;
IX - um representante de Instituição de Ensino Superior;
X - um representante das Associações Comunitárias Urbanas;
XI - um representante do INSS;
XII - um representante do Sindicato Rural da cidade de Cajazeiras”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 26 de novembro de 2010.

LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal